TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços de materiais diversos para artesanato, tecidos, aviamentos, cama, mesa e banho.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Do Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais diversos para artesanato, tecidos, aviamentos, cama, mesa e banho, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Código	Qtde	Und	Catmat[1]	Descrição	Valor	Total
1	107865	2,00	Un	427923	Abridor de casa p/ costura, (desmanchador de Costura), tam. 6,8 cm, cartela c/ 06 unidades.	8,9400	17,88
2	86519	34,00	Un	280749	Adesivo instantâneo 20g, base química: etilcianoacrilato, aparência: líquido incolor, viscosidade a 25 ºC: 80 a 120 cps, densidade a 25 ºC: 1,04 a 1,06 g/ml.	7,4000	251,60
3	86520	50,00	Un	429924	Aguarrás mineral. Frasco com 100 ml, líquido incolor, médio poder de solvência, inflamável. Utilizado para diluição do Betume da Judéia, Verniz Cristal e Verniz Geral. Também indicado para limpeza dos materiais utilizados na pintura a óleo.	9,9700	498,50
4	52325	20,00	Un	223672	Agulha de crochê nº 03, agulha de alumínio para crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico.	3,2700	65,40
5	52326	20,00	Un	223677	Agulha de crochê nº 1,5 agulha de alumínio para crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico.	2,8400	56,80
6	52327	20,00	Un	223671	Agulha de crochê nº 2, agulha de alumínio para crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico.	2,9000	58,00

Item	Código	Qtde	Und	Catmat[1]	Descrição	Valor	Total
7	52328	20,00	Un	223671	Agulha de crochê nº 2,5 mm, agulha de alumínio para crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico.	3,2500	65,00
8	52329	20,00	Un	223672	Agulha de crochê nº 3,5, agulha de alumínio para crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico.	4,8000	96,00
9	52330	20,00	Un	223680	Agulha de crochê nº 4,0, agulha de alumínio para crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico.	4,4500	89,00
10	52331	20,00	Un	223667	Agulha de crochê nº 5, agulha de alumínio para crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico.	3,8600	77,20
11	52332	20,00	Un	223668	Agulha de crochê nº 6, agulha de alumínio para crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico.	3,9200	78,40
12	107890	20,00	Pct	223792	Agulha de mão, nº 02, pcte c/ 20 unidades.	4,9800	99,60
13	107835	10,00	Pct	378601	Agulha de mão, nº 05, pcte c/ 20 unidades.	3,9600	39,60
14	52334	20,00	Pct	603696	Agulha de mão, nº 06, pcte c/ 20 unidades	4,1400	82,80
15	107836	10,00	Pct	223799	Agulha de mão, nº 07, pcte c/ 20 unidades.	3,8500	38,50
16	52335	20,00	Pct	223800	Agulha de mão, nº 09, pcte c/ 20 unidades	4,6800	93,60
17	52336	10,00	Pct	223798	Agulha de mão, nº 12, pcte c/ 20 unidades	3,9700	39,70
18	107838	15,00	Pct	605878	Agulha de tapeceiro, de aço inoxidável, ponta aredondada, olho largo para fios mais grosso, nº 18, pcte c/ 10 unid.	8,0900	121,35
19	107837	10,00	Pct	605878	Agulha de tapeceiro, de aço inoxidável, ponta aredondada, olho largo para fios mais grosso, nº13, pcte c/ 10 unid.	7,9500	79,50
20	52339	10,00	Pct	624369	Agulha p/ máquina de overlok, nº 12, pcte c/ 10 unidades	14,1900	141,90
21	107921	10,00	Pct	378526	Agulha p/ máquina de overlok, nº 14, pcte c/ 10 unidades.	11,4900	114,90
22	86593	10,00	Pct	304042	Agulha p/ máquina de zig zag, nº 12, pcte c/ 10 unidades.	11,1200	111,20

Item	Código	Qtde	Und	Catmat¹	Descrição	Valor	Total
23	52341	10,00	Pct	624376	Agulha p/ máquina galoneira, nº 12, pcte c/ 10 unidades	10,7700	107,70
24	52342	10,00	Pct	624375	Agulha p/ máquina galoneira, nº 14, pcte c/ 10 unidades	10,7700	107,70
25	52245	60,00	M	628064	Algodão cru, em metro, medida 2,20 de largura, tecido 100 % algodão	18,5900	1.115,40
26	107864	12,00	Un	359961	Alicate (mini) bico meia cana curvo 5", 130mm, confeccionado em aço cromo, com cabo emborrachado ergonômico.	18,9700	227,64
27	125807	22,00	Un	354432	Alicate para artesanato (mini) bico redondo (agulha), 5", 130mm, confeccionado em aço inoxidável, com cabo emborrachado ergonômico.	18,2100	400,62
28	125808	12,00	Un	354432	Alicate para artesanato bico meia cana reto (bico jacaré), em aço inox. Largura 05 cm. Comprimento 11,5 cm. Composição: Aço carbono e PVC.	17,5700	210,84
29	86712	5,00	Un	392517	Alicate para artesanato de corte, em aço inox. Largura 05 cm. Comprimento 11,5 cm. Composição: Aço carbono e PVC.	18,3700	91,85
30	101162	15,00	Un	396480	Arame encapado nº 18, meadas c/ 10 metros. Cores variadas a ser definida no pedido.	10,0200	150,30
31	101163	5,00	Un	396480	Arame encapado nº 20, meadas c/ 10 metros. Cores variadas a ser definida no pedido.	10,7600	53,80
32	101164	5,00	Un	396480	Arame encapado nº 22, meadas c/ 10 metros. Cores variadas a ser definida no pedido.	8,7000	43,50
33	101165	5,00	Un	396480	Arame encapado nº 24, meadas c/ 10 metros. Cores variadas a ser definida no pedido.	8,5800	42,90
34	125809	7,00	Un	247711	Arame galvanizado nº 18. Rolo com 1 kg.	19,5800	137,06
35	101238	5,00	Un	627104	Arame para artesanato, em alumínio, 0,7 mm cores diversas. Rolo c/ 5 metros.	11,1000	55,50
36	125810	40,00	Un	611235	Argola chata para chaveiro, diâmetro externo de 30mm, com corrente com elos confeccionados em níquel. Pacote com 100 unidades.	26,9000	1.076,00
37	125811	32,00	Un	611235	Argolas para chaveiro 25 mm com corrente - prateado. Material Níquel - Pacote com 100 unidades.	27,3400	874,88
38	52441	44,00	Rol	206993	Barbante algodão nº 06, medida mínima de 700 g - cor cru	16,4800	725,12
39	52443	46,00	Rol	442735	Barbante de algodão nº 06 medida mínima de 700 g, colorido	17,2500	793,50
40	86720	50,00	Un	216411	Betume da Judéia, frasco c/ 100 ml, para dar acabamento envelhecido em trabalhos feitos com qualquer tipo de tinta e superfícies porosas. Pode ser aplicado sobre cerâmica, madeira,	11,3800	569,00

Item	Código	Qtde	Und	Catmat¹	Descrição	Valor	Total
					metal, gesso, papelão, couro, cortiça, etc.		
41	122269	300,00	Un	460782	Bomba chimarrão, ferro, em aço niquelado lisa, para personalizar com pedras.	16,1500	4.845,00
42	52455	4,00	Pct	224150	Botão para blazer/paletó com 4 furos, tamanho 24, medida 15mm, cores diversas, pacote com 144 unidades.	8,9300	35,72
43	52456	2,00	Pct	224148	Botão para camisa, 4 furos, tamanho 18, medida de 11mm, cores diversas. Pacote com 144 unidades.	6,9400	13,88
44	52457	2,00	Cx	630807	Botão Ritas nº 12, caixa com 200 unidades.	26,5200	53,04
45	86640	5,00	Pç	607852	Cadarço alvejado 100% algodão, 20 mm, peça c/ 25 metros.	22,6500	113,25
46	52522	300,00	Un	393094	Caixa em MDF com tampa acoplada. Dimensões aproximadas: Largura 15 cm, Profundidade 15 cm e Altura 06 cm. Espessura MDF 3 mm.	6,6600	1.998,00
47	86725	300,00	Un	393094	Caixa tampa sapato confecionadas em madeira MDF crua de primeira linha na medida de 3mm Tamanho: 15 x 15 x 06 cm.	7,2500	2.175,00
48	101166	30,00	Un	608142	Caneta marca tecido; corpo em polipropileno opaco; medindo 3mm a 5mm. Cores variadas a ser definida no pedido.	6,4300	192,90
49	52249	110,00	M	401282	Cetim De Seda, 1,50m largura, Cores: Vermelha, Verde, Branca, Dourada, Prata, Amarela, Azul, Preta. .	9,1400	1.005,40
50	52250	10,00	M	439350	Cetim Fino Com Elastano, Cores Amarela, Azul, Branca, Vermelha, Laranjada, Creme, Dourada, Prata, Preta De1,40m Larg.	10,3700	103,70
51	52251	10,00	M	439350	Cetim Grosso Com Elastano. Cores: Branca, Vermelha, Amarela, Preta com de 1,40m de largura.	11,1800	111,80
52	15280	110,00	M	439350	Cetim liso 100% poliéster, com 3m de altura, diversas cores	17,0300	1.873,30
53	52253	20,00	M	439355	Chiffon, Cores Vermelha, Verde, Branca, Dourada, Prata, Amarela, Azul, Preta, com 1,40m Larg.	13,5700	271,40
54	101167	200,00	Un	618385	Chinelo tipo de dedo para bordado, confeccionado em material de borracha, cores diversas, tamanho 21 ao 33.	9,5600	1.912,00
55	122270	350,00	Un	618385	Chinelo tipo de dedo para bordado, confeccionado em material de borracha, cores diversas, tamanho 33 ao 39.	10,7300	3.755,50
56	86525	120,00	M	620841	Chita estampado 100% algodão, floral estampa grande.	7,7000	924,00
57	86879	150,00	Un	629635	Cobertor/manta hospitalar, solteiro, liso, confeccionado em microfibra, aveludado (soft), 100% poliéster.	24,8300	3.724,50

Item	Código	Qtde	Und	Catmat¹	Descrição	Valor	Total
					Tamanho mínimo de 2,00 x 1,40 metros. cores diversas.		
58	122271	50,00	Un	319587	Cola branca para artesanato 250g, tipo ateliê, para colar madeira, papel, cortiça, MDF e materiais porosos em geral.	10,7400	537,00
59	125812	30,00	Un	359824	Cola Composição: Resina Acrílica Emulsionada, Aditivos E Água, Cor: Incolor, Aplicação: Serigrafia, Características Adicionais: Cola Permanente, Tipo: Pastosa. Cola permanente, frasco c/ 250 g.	25,1000	753,00
60	122296	4,00	Rol	343020	Cordão de algodão 100 % algodão, 08 mm,rolo c/ 20 metros.	21,4700	85,88
61	86569	20,00	M	607477	Cotton em malha, mínimo de 90% algodão 10% elastano, cores diversas.	15,2800	305,60
62	86570	20,00	M	621189	Courvin, nas cores vermelho, marron, branco, dourado e preto. Com no mínimo 1,40 m de larg.	29,2800	585,60
63	52255	20,00	M	431478	Crepe, Cores Vermelha, Verde, Branca, Dourada, Prata, Amarela, Azul, Preta, com 1,40m Larg.	17,6800	353,60
64	122272	300,00	Un	610174	Cuia de chimarrão, porungo PVC, para personalizar com pedras.	19,2500	5.775,00
65	122308	80,00	Un	459517	Edredom hospitalar em malha, solteiro. enchimento 100% poliéster. Tamanho mínimo de 2,40 x 1,60 metros, cores diversas.	57,5800	4.606,40
66	86563	20,00	M	479001	Elanca light, 1,60 mt de largura, cores diversas.	16,8400	336,80
67	52261	25,00	Rol	610856	Elástico (modelo jaraguá), nº 08 ou similar, com 100 metros.	18,7500	468,75
68	52262	5,00	Rol	616635	Elástico (modelo jaraguá), nº 25 ou similar, com 25 metros.	15,2600	76,30
69	52263	5,00	Rol	616635	Elástico (modelo jaraguá), nº 35 ou similar, com 25 metros.	16,0200	80,10
70	86652	5,00	Rol	345344	Elástico composição: 59% poliéster 41% elastodieno, larguras: 29 mm a 100 mm, quantidade por embalagem: 1 rolo c/ 25 m , cor: branco, preto, verde ou vermelho.	28,8900	144,45
71	86648	5,00	Rol	345344	Elástico para casear, 18mm, rolo com 25 metros, várias cores.	24,2700	121,35
72	52264	20,00	M	295976	Espandex, liso, em metro, medida mínima 1,40 mts de largura, composição 97% poilester e 3% elastano, cores diversas.	32,9000	658,00
73	52265	20,00	M	614513	Etamine, medida mínima 1,40 cm de largura. Tecido para bordado em ponto cruz. Colorida.	28,1400	562,80
74	52266	20,00	M	614513	Etamine, medida mínima 1,40 cm de largura. Tecido para bordado em ponto cruz. Cor branca.	21,1400	422,80
75	52268	30,00	M	614513	Etamine, medida mínima 1,40 cm de largura. Tecido para bordado em ponto cruz. Cor cru.	21,8600	655,80

Item	Código	Qtde	Und	Catmat[1]	Descrição	Valor	Total
76	86566	70,00	M	397814	Feltro 100 % poliester, largura 1,40 metros, cores diversas.	14,6500	1.025,50
77	125813	60,00	Un	483345	Fibra siliconizada para enchimento, pcte c/ 01 Kg.	29,5800	1.774,80
78	107846	5,00	Un	223559	Fio de amigurumi 100% algodão mercerizado, peso 125 gramas, 254 metros, cores variadas.	15,6300	78,15
79	86618	55,00	Un	375044	Fio de linha de costura p/ máquina reta, colorida, 2.000 jardas - 1.820 mts.	5,5500	305,25
80	52469	30,00	CNe	615136	Fio de Linha p/ Pesponto, 100 % poliéster, cone c/ 5000 mts. Fabricada com fibra de poliéster de alta tenacidade. Boa resistência e costurabilidade, cores diversas.	16,6200	498,60
81	52470	30,00	Rol	624397	Fio de Linha para crochê nº 8, 100 % algodão mercerizado, rolo c/ 1000 mts	14,5100	435,30
82	52471	5,00	Rol	611003	Fio de nylon nº 25, rolo c/ 100 metros, cores diversas	3,6000	18,00
83	86619	5,00	Rol	611004	Fio de nylon nº 30, rolo c/ 100 metros, cores diversas.	3,9300	19,65
84	86620	5,00	Rol	611005	Fio de nylon nº 35, rolo c/ 100 metros, cores diversas.	4,5500	22,75
85	86621	5,00	Rol	451744	Fio de sisal, espessura 500/01. Rolo com 500 metros.	31,3900	156,95
86	86592	80,00	Un	267580	Fio para costura. 100% poliester; texturizado; Cores diversas. Apresentação: cone com 500g (quinhentas gramas).	26,7300	2.138,40
87	122297	30,00	CNe	267580	Fio para overlock 100% poliester; texturizado; Cores diversas. Apresentação: cone com 100g (cem gramas). tex19, fio 167x48.	8,0900	242,70
88	86624	30,00	Rol	610864	Fita floral 95% papel, 05% cola, rolo c/ 29 metros de 12 mm de largura, composição: 100% Celulose.	5,0000	150,00
89	52481	15,00	Un	433143	Fita métrica para costura, cores diversas. Medida 1,50 mts, dobrável.	2,9400	44,10
90	52482	5,00	Rol	610864	Fita mimosa, lisa, em cetim, 100 % poliéster, medida 01 cm de largura, rolo com 10 metros.	3,8600	19,30
91	86626	39,00	Rol	339675	Fita mimosa, lisa, em cetim, 100 % poliéster, nº 12 - 50mm de largura, rolo com 10 metros diversas cores.	13,2800	517,92
92	86628	39,00	Rol	450586	Fita mimosa, lisa, em cetim, 100 % poliéster, nº 22 - 70mm de largura, rolo com 10 metros diversas cores.	24,4800	954,72
93	86629	29,00	Rol	632250	Fita mimosa, lisa, em cetim, 100 % poliéster, nº 3 - 15mm de largura, rolo com 10 metros diversas cores.	5,3800	156,02
94	86630	29,00	Rol	632251	Fita mimosa, lisa, em cetim, 100 % poliéster, nº 5 - 22mm de largura, rolo com 10 metros diversas cores.	5,9800	173,42
95	86631	29,00	Rol	450585	Fita mimosa, lisa, em cetim, 100 % poliéster, nº 9 - 38mm de largura, rolo com 10 metros diversas cores.	10,7400	311,46

Item	Código	Qtde	Und	Catmat¹	Descrição	Valor	Total
96	52483	9,00	Rol	608491	Fita mimosa, lisa, nº 01, com 100 metros	13,4500	121,05
97	52269	20,00	M	399348	Flame, Cores Amarela, Azul, Branca, Vermelha, Laranjada, Creme, Dourada, Prata, Preta De1,40m Larg.	24,6300	492,60
98	107848	20,00	Pct	621631	Focinho para amigurumi c/ trava de segurança, nº 07mm, pcte c/ 10 unid, composição: plastico, cor preta.	4,0800	81,60
99	107849	20,00	Pct	621631	Focinho para amigurumi c/ trava de segurança, nº 10mm, pcte c/ 10 unid, composição: plastico, cor preta.	4,0100	80,20
100	107850	15,00	Pct	621631	Focinho para amigurumi c/ trava de segurança, nº12mm, pcte c/ 10 unid, composição: plastico, cor preta.	4,9900	74,85
101	86527	20,00	M	629874	Gazar estampado, composição 100% poliéster, largura 146 cm, diversas cores.	19,2500	385,00
102	86528	20,00	M	629874	Gazar liso, composição 100% poliéster, largura mínima de 140 cm, diversas cores.	19,2500	385,00
103	52272	20,00	M	295980	Georgette, Cores Amarela, Azul, Branca, Vermelha, Laranjada, Creme, Dourada, Prata, Preta com 1,40m largura.	19,1600	383,20
104	51586	40,00	Pct	403521	Guardanapo para decoupage, dimensão 330 mm x 330 mm, uso artesanal. Embalagem com 20 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	29,3800	1.175,20
105	86529	20,00	M	615810	Helanquinha, composto com 100% de Poliéster, com aproximadamente 1,60 de altura, cores diversas.	13,3300	266,60
106	86536	20,00	M	614513	Jutex c/ lurex, 94% polipropileno 6% fibras metal, largura 01 metro, cores variadas.	23,8200	476,40
107	86537	20,00	M	268342	Jutex liso, 100% polipropileno, largura 01 metro.	16,3400	326,80
108	86760	20,00	Un	416324	Laca chinesa, frasco c/ 100 ml.	14,9400	298,80
109	52488	20,00	Rol	373960	Lastex, cores diversas, rolo com 10 metros.	1,6900	33,80
110	52275	20,00	M	328359	Liganete liso, tecido 100 % poliéster, em metro, medida mínima 1,40 de largura, cores diversas.	16,0700	321,40
111	86662	20,00	Un	223569	Linha em retros, 100% algodão, mercerizado, com 100 jardas, 91,4 metros, cores variadas.	2,2800	45,60
112	86664	60,00	Un	223751	Linha para crochê, 100% algodão, mercerizado, novelo c/ 125 metros, cores diversas.	5,0800	304,80
113	122298	20,00	M	449256	Linho Rustico, liso, 100 % poliester, 1.40 larg, cores diversas.	12,6000	252,00
114	52280	20,00	M	272137	Malha 100 % algodão, mínimo 80 cm de largura, cores lisas e estampas diversas.	16,0000	320,00
115	86583	20,00	M	468422	Malha neoprene c/ 1,60m de largura, cores diversas.	24,4500	489,00

Item	Código	Qtde	Und	Catmat¹	Descrição	Valor	Total
116	86579	20,00	M	604725	Manta acrílica para edredom, artesanato, filtro de lagos e moveis estofados, com 1,40 m de largura, manta 100% poliéster com propriedades térmicas e acústicas.	8,5200	170,40
117	122274	40,00	Un	621632	Manta de strass termocolante, 10x45, pedrinha cristal alto brilho, dourada, prata, para artesanatos.	14,3700	574,80
118	122278	22,00	Pct	621633	Meia perola 10mm, pcte 500g, preta, vermelha, branca, para artesanato.	28,1000	618,20
119	122279	32,00	Pct	621633	Meia perola 12mm, pcte 500g, preta, vermelha, branca, para artesanato.	32,2200	1.031,04
120	122275	17,00	Pct	621633	Meia perola 4mm, pcte 500g, preta, vermelha, branca, para artesanato.	44,6300	758,71
121	122276	17,00	Pct	621633	Meia perola 6mm, pcte 500g, preta, vermelha, branca, para artesanato.	32,2600	548,42
122	122277	17,00	Pct	621633	Meia perola 8mm, pcte 500g, preta, vermelha, branca, para artesanato.	33,8100	574,77
123	125814	32,00	Un	621636	Miçanga de acrílico perolada, pcte c/ 500 g, cores diversas.	35,9500	1.150,40
124	122281	32,00	Pct	621636	Miçanga de acrílico transparente, pcte c/ 500 g, cores diversas.	35,2400	1.127,68
125	86573	20,00	M	617116	Moletinho P.V 67% poliester, 33% viscose, liso e estampado.	29,6000	592,00
126	86575	20,00	M	607296	Moletom P.A, 50% poliéster 50 % algodão, cores diversas.	28,6800	573,60
127	122299	20,00	M	607477	New Look, liso, alfaiataria, 90% poliester com 10 % elastano, 1,60m larg.	32,1800	643,60
128	86669	400,00	Un	615133	Novelo de lã 40g = 106 metros, 100% acrílico, cores variadas, fio é ideal para a criação de malhas, produtos para tapeçaria e trabalhos manuais.	5,6100	2.244,00
129	86670	400,00	Un	615133	Novelo de lã, 100g = 200metros, 100 % acrílico, cores variadas.	10,2300	4.092,00
130	107854	6,00	Pct	621635	Olho de amigurumi, redondo, preto, c/ trava de segurança, nº 10, pcte c/ 10 pares.	8,3600	50,16
131	107856	6,00	Pct	621635	Olho de amigurumi, redondo, preto, c/ trava de segurança, nº 12, pcte c/ 10 pares.	9,9200	59,52
132	107855	6,00	Pct	621635	Olho de amigurumi, redondo, preto, c/trava de segurança, nº 08, pcte c/ 10 pares.	7,5700	45,42
133	86672	5,00	Pct	621635	Olho Móvel sem pestana, composição: 100% Plástico Pacote com 100 unidades. Tamanho: 6mm.	4,0400	20,20
134	86673	5,00	Un	621635	Olho Móvel sem pestana, composição: 100% Plástico Pacote com 100 unidades. Tamanho: 8mm.	6,6200	33,10
135	86671	7,00	Un	621635	Olho Móvel sem pestana, composição: 100% Plástico Pacote com 100 unidades. Tamanho mínimo de 14mm.	6,6400	46,48
136	52284	20,00	M	244676	Organza De Cristal, Cor Branca1,40 Larg.	8,3500	167,00

Item	Código	Qtde	Und	Catmat[1]	Descrição	Valor	Total
137	15283	20,00	M	271403	Oxford 100% poliéster, 1,40m de altura, diversas cores	7,6500	153,00
138	52287	20,00	M	271403	Oxford com elastano, liso, composição 98% poliéster e 2% elastano, medida mínima 1,40 mts de largura, cores diversas.	13,2000	264,00
139	86580	20,00	M	602406	Paetê com bordados variados, costurado com lantejoulas próximas em tule ou malha, largura mínima de 1,30 m, composição 100% poliéster, diversas cores.	43,0700	861,40
140	122300	20,00	M	602406	Paetê liso, costurado com lantejoulas próximas em tule ou malha,largura 1,35 m, composição 100% poliéster, diversas cores.	34,4700	689,40
141	86674	30,00	Pct	432392	Palitos de picolé pacote com 100 unidades, composição: madeira, medidas aproximadas: 12 cm x 9mm.	4,5400	136,20
142	122273	60,00	Un	304814	Papel Decoupage 24,5x33cm. Flores Azuis e lilases, Rendas, Borboletas.	3,7400	224,40
143	86676	39,00	Pç	607763	Passamanaria, 100 % viscose, largura 10 mm, cores variadas, peça c/ 10 metros.	11,4800	447,72
144	86677	32,00	Pç	607763	Passamanaria, 100 % viscose, largura 17 mm, cores variadas, peça c/ 10 metros.	24,5400	785,28
145	86678	2,00	Pç	607763	Passamanaria, 100 % viscose, largura 20 mm, cores variadas, peça c/ 10 metros.	25,7300	51,46
146	122283	20,00	Un	397959	Pasta para modelagem, 250ml incolor, para artesanato.	21,5900	431,80
147	122302	40,00	M	255747	Pele para chinelufas, lisa, 100 % poliéster, 1,50 largura.	24,7100	988,40
148	52308	20,00	M	328367	Percal p/ lençol, liso, 100 % algodão, cores diversas medida mínima 2,20 mts de largura.	18,2700	365,40
149	86729	64,00	Un	422586	Pincel chanfrado, Tam 12 para pintura em painel, cerâmica, madeira, tela, pelo/cerdas: filamento sintético suave, cabo: longo, virola em alumínio.	5,6500	361,60
150	86730	64,00	Un	430850	Pincel chanfrado, Tam 16 para pintura em painel, cerâmica, madeira, tela, pelo/cerdas: filamento sintético suave, cabo: longo, virola em alumínio.	13,3200	852,48
151	86731	64,00	Un	430850	Pincel chanfrado, Tam 20 para pintura em painel, cerâmica, madeira, tela, pelo/cerdas: filamento sintético suave, cabo: longo, virola em alumínio.	16,2000	1.036,80
152	86732	54,00	Un	438791	Pincel chanfrado, Tam 8 para pintura em painel, cerâmica, madeira, tela, pelo/cerdas: filamento sintético suave, cabo: longo, virola em alumínio.	7,2200	389,88

Item	Código	Qtde	Und	Catmat[1]	Descrição	Valor	Total
153	86736	44,00	Un	292366	Pincel filete liner sintetico, TAM 0, pelo/cerdas: filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, virola de alumínio.	10,7900	474,76
154	51588	34,00	Un	245320	Pincel para pintura; com pelo sintético; cabo curto de madeira; no formato brochinha; nr. 00.	6,2700	213,18
155	101172	34,00	Un	245320	Pincel para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; contendo virola metálica no formato redondo; nr. 00.	6,2100	211,14
156	101173	34,00	Un	445057	Pincel para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; contendo virola metálica no formato redondo; nr. 02.	4,5100	153,34
157	51589	44,00	Un	600721	Pincel para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; contendo virola metálica no formato redondo; nr. 04.	4,3100	189,64
158	101174	44,00	Un	445059	Pincel para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; contendo virola metálica no formato redondo; nr. 06.	5,7900	254,76
159	51590	44,00	Un	400338	Pincel para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato redondo; n.08.	5,2800	232,32
160	51591	50,00	Un	204782	Pincel para pintura; com pelo sintético; com cabo longo de madeira, com virola de metal; no formato chato; nr. 08.	3,7500	187,50
161	101169	34,00	Un	362450	Pincel para pintura; com pelo sintético; com cabo longo de madeira, com virola de metal; no formato chato; nr. 12.	3,5100	119,34
162	101170	34,00	Un	422587	Pincel para pintura; com pelo sintético; com cabo longo de madeira, com virola de metal; no formato chato; nr. 18.	3,9000	132,60
163	101171	34,00	Un	393616	Pincel para pintura; com pelo sintético; com cabo longo de madeira, com virola de metal; no formato chato; nr. 20.	5,5700	189,38
164	51592	34,00	Un	482033	Pincel para pintura; com ponta de pelo sintético, contendo virola metálica; cabo longo redondo em madeira; no formato chato; nr. 10, para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira.	3,2800	111,52
165	51593	34,00	Un	350223	Pincel para pintura; de ponta com pelo sintético, contendo virola metálica; com cabo longo em madeira; no formato chato; tamanho 04, para artesanato.	3,1800	108,12
166	51596	44,00	Un	204734	Pincel para pintura; pelo sintético dourado; curto de madeira, com virola em alumínio; redondo; n.00.	9,8200	432,08

Item	Código	Qtde	Und	Catmat[1]	Descrição	Valor	Total
167	122284	34,00	Un	445041	Pincel pituá redondo sintético para artesanato, tamanho 0.	9,1900	312,46
168	122285	35,00	Un	204754	Pincel pituá redondo sintético para artesanato, tamanho 00.	12,5800	440,30
169	122286	35,00	Un	204714	Pincel pituá redondo sintético para artesanato, tamanho 000.	11,2000	392,00
170	122287	35,00	Un	445057	Pincel pituá redondo sintético para artesanato, tamanho 2.	9,1000	318,50
171	122288	35,00	Un	600721	Pincel pituá redondo sintético para artesanato, tamanho 4.	11,2100	392,35
172	122289	35,00	Un	445059	Pincel pituá redondo sintético para artesanato, tamanho 6.	12,1900	426,65
173	86744	35,00	Un	361512	Primer para metais, pet e vidro, frasco c/ 250 ml, Produto a base de água.	25,6100	896,35
174	86681	8,00	Un	400873	Purpurina em pó metálica, extrafino, pote c/ 500 g, cores diversas.	40,4000	323,20
175	86683	4,00	Pç	618903	Renda de Guipír, peça com 13,7 Metros, Largura: 06 cm, Composição: 100% Poliéster, Ideal para confecções, acabamentos para roupas, cama mesa e banho. Cores variadas.	43,2100	172,84
176	52295	12,00	Rol	328359	Renda de Nylon, 100 % Poliamida, 20mm, rolo com 50 metros.	27,5000	330,00
177	86685	2,00	Rol	444554	Renda de nylon, nº 02. 80% poliamida, cores diversas, rolo c/ 50 mt.	21,9700	43,94
178	86686	4,00	Rol	444554	Renda de nylon, nº 05. 80% poliamida, cores diversas, rolo c/ 50 mt,	30,4300	121,72
179	86687	12,00	Rol	444554	Renda de nylon, nº 37. 80% poliamida, cores diversas, rolo c/ 50 mt.	34,2600	411,12
180	86689	2,00	Rol	444554	Renda de nylon, nº 70. 80% poliamida, cores diversas, rolo c/ 50 mt.	58,2800	116,56
181	52296	20,00	M	616501	Ribana em malha algodão elastano, mínimo Composição 96% algodão + 4% lycra, mínimo 60 cm de largura, cores diversas.	18,2400	364,80
182	52513	34,00	Un	250984	Rolinho de espuma para pintura em artesanato, dimensões 4 cm. Mini rolo de espuma com refil.	2,8400	96,56
183	52297	20,00	M	439352	Sarja, tecido 100 % algodão, liso, cores diversas, medida mínima 1,40 mts de largura.	19,9400	398,80
184	86690	2,00	Pç	618907	Sianinha 100% viscose, largura 05 mm, peça c/ 10 metros, cores variadas.	6,5300	13,06
185	86691	2,00	Pç	618907	Sianinha 100% viscose, largura 09 mm, peça c/ 10 metros, cores variadas.	10,4700	20,94
186	86548	20,00	M	272160	Soft liso, composição:100% Poliester, largura 1,60 mt, diversas cores.	16,7200	334,40
187	101306	20,00	Par	223253	Solado para chinelos e pantufas, confeccionado em E.V.A, com gravura antiderrapante, com	13,9800	279,60

Item	Código	Qtde	Und	Catmat¹	Descrição	Valor	Total
					aproximadamente 8mm de espessura. Acompanha palmilha já perfurada, cor: Branca ou Preta, Numeração: 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40.		
188	122282	35,00	Un	358289	Stencil personalizado, para artesanato, diversos tamanhos e formatos, flores, arabescos, pássaros, gaiolas, frases.	11,7400	410,90
189	86707	40,00	M	604725	Strass em metro, base em metal para costurar, pedra cristal, tamanhos SS06, SS08, SS10, SS12, SS14, SS16, SS18	12,4200	496,80
190	122303	70,00	M	630323	Tecido alvejado para confecções de pano de prato.	9,9500	696,50
191	121128	20,00	M	431478	Tecido crepe Air Flow (Duna), amassado, 100 % poliester, 1,50 larg.	11,0700	221,40
192	125815	20,00	M	255747	Tecido de Pelúcia Sintética (Pele Fake) para confecção de pantufas, com estampa.	28,1700	563,40
193	52303	20,00	M	255747	Tecido flanelado p/ cuero, 100 % algodão, medida mínima 80 cm de largura, cores diversas	10,9300	218,60
194	122304	20,00	M	272160	Tecido Fleece, próprio para confecção de manta de criança, 1,60 larg. 100% Poliéster.	21,6900	433,80
195	52304	70,00	M	630323	Tecido p/ pano de prato em algodão, alvejado, medida mínima 70 cm de largura, Gramatura 221, cor branca	10,2000	714,00
196	52305	30,00	Un	604724	Tecido p/ patchwork, 100 % algodão, medida mínima 70 cm de largura, cores e estampas diversas.	11,6200	348,60
197	86876	80,00	M	267812	Tecido para campo cirúrgico hospitalar, tipo brim sarja pesado (profissional), 100% algodão, largura mínima de 1,60 metros, cor branco ou azul royal.	22,5200	1.801,60
198	86877	100,00	M	607437	Tecido para colcha hospitalar, tipo piquet, 100% algodão, largura mínima de 1,40 metros, cor branco.	27,9500	2.795,00
199	86878	50,00	M	436713	Tecido para impermeabilização de enxoval hospitalar, tipo courvin náutico laminado sitético de policloreto de vinila (PVC) e poliéster, largura mínima de 1,40 mettros, cor azul royal.	23,3700	1.168,50
200	86875	200,00	M	328367	Tecido para lençol hospitalar, liso, tipo percal, 100% algodão, pré encolhido, com mínimo de 200 fios, largura mínima de 2,50 metros, cor clara a definir.	14,8300	2.966,00
201	86884	100,00	M	439352	Tecido para vestuário hospitalar (pijama, camisola), tipo brim sarja leve, 100% algodão, largura mínima de 1,60 metros , cor branco.	23,5600	2.356,00

Item	Código	Qtde	Und	Catmat[1]	Descrição	Valor	Total
202	86756	180,00	Un	424122	Tela para pintura 30x40x1,5 cm, tecido de algodão com resina acrílica para pintura a óleo, guache e acrílica.	11,8200	2.127,60
203	52514	30,00	Un	429116	Tesoura alfaiate. Confeccionada em aço forjado; Tamanho: 10 (dez) polegadas, 25cm (vinte e cinco centímetros). Apresentação: embalagem unitária individual.	28,7700	863,10
204	86749	4,00	Un	603866	Tesoura de arremate, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 12 cm, características adicionais com ponta.	5,2300	20,92
205	52517	14,00	Un	625147	Tesoura em aço inox 5" para bordado e corte de fios, cabo em polipropileno. Comprimento mínimo 133 mm x 64 mm	13,5600	189,84
206	52518	14,00	Un	315829	Tesoura em aço inox, grande, para corte de tecido, cabo em polipropileno. Comprimento mínimo 21,3 cm	11,6700	163,38
207	86964	130,00	Un	453761	Tinta acrílica para artesanato PVA, tubo c/ 100 ml, cores diversas.	9,6900	1.259,70
208	86750	110,00	Un	456384	Tinta para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica não tóxica; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicado para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico contendo 250 ml; em CORES DIVERSAS. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	19,2800	2.120,80
209	86751	70,00	Un	456384	Tinta para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica não tóxica; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicado para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico contendo 37 ml; em CORES DIVERSAS. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	4,3100	301,70
210	122290	50,00	Un	611685	Tinta para pintura em tecido fosca, 37ml cores diversas.	4,4300	221,50
211	122291	60,00	Un	234847	Tinta Pátina Cera 37ml, cera natural com pigmentação orgânica, para atribuir aspecto envelhecido para trabalhos artísticos, cores com efeitos	19,7600	1.185,60

Item	Código	Qtde	Und	Catmat¹	Descrição	Valor	Total
					metalizados. Ideal para superfícies de madeira, gesso, cerâmica, MDF e couro.		
212	86752	40,00	Un	622260	Tinta spray para artesanato, brilhante, 350 ml, com resinas acrílicas de secagem rápida, que garantem ótimo acabamento e grande durabilidade. Indicada para: qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Rendimento Aproximado: de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão. Cores diversas.	18,6100	744,40
213	86753	50,00	Un	622260	Tinta spray para artesanato, fosca, 350 ml, com resinas acrílicas de secagem rápida, que garantem ótimo acabamento e grande durabilidade. Indicada para: qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Rendimento Aproximado: de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão. Cores diversas.	20,3600	1.018,00
214	86754	50,00	Un	622260	Tinta spray para artesanato, metálica, 350 ml, com resinas acrílicas de secagem rápida, que garantem ótimo acabamento e grande durabilidade. Indicada para: qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Rendimento Aproximado: de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão. Cores diversas.	18,8700	943,50
215	52309	50,00	M	469173	TNT em metro, cores diversas, gramatura 45. Composição 100 % polipropileno. Medida mínima 1,40 mts de largura.	2,2300	111,50
216	1153	400,00	Un	459485	Toalha de banho - Tamanho: 70x140cm composição: 100% Algodão, Gramatura: 400 g/m², diversas cores, liso.	20,0500	8.020,00
217	52550	800,00	Un	246761	Toalha de rosto - Tamanho minimo de: 45x80cm composição: 100% Algodão, Gramatura: 400 g/m², diversas cores, liso.	8,1800	6.544,00
218	108039	700,00	Un	231874	Toalha para bebê, tamanho mínimo de: 35X20 cm composição: 100% Algodão, gramatura: 400 g/m², diversas cores, liso.	6,2300	4.361,00
219	52310	40,00	M	439356	Tricoline com elastano, lisa, composição 47% poliéster, 50% algodão e 3% elastano, cores diversas, medida mínima 1,40 mts de largura	15,0800	603,20
220	122305	40,00	M	621031	Tricoline Estampado, floral pequeno, em metro, composição 97% algodão e 3 % elastano, diversas cores e estampas, medida 1,50 mts de largura.	16,4900	659,60

Item	Código	Qtde	Und	Catmat[1]	Descrição	Valor	Total
221	52311	30,00	M	621030	Tricoline liso, em metro, composição 97% algodão e 3 % elastano, diversas cores e estampas, medida 1,50 mts de largura.	16,5000	495,00
222	86552	20,00	M	621030	Tricoline poá 100% algodão com 1,50 listra de meio centímetro de largura , diversas cores.	17,3000	346,00
223	86554	24,00	M	602406	Tule com glíter, diversas cores, composição, 100% poliester, largura150 cm.	9,4100	225,84
224	52313	24,00	M	602406	Tule De Filó, Cor Branca, De 3,00m Larg.	12,2800	294,72
225	86555	24,00	M	602406	Tule de malha, diversas cores, composição, 100% poliester, largura150 cm.	12,2800	294,72
226	122306	20,00	M	604451	Two Way, liso, 94 % poliéster, 06 % elastano, 1,50 larg., cores diversas.	15,4000	308,00
227	86755	62,00	Un	375443	Verniz acrílico brilhante 250ml, verniz à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor.	25,1200	1.557,44
228	51612	62,00	Un	375443	Verniz artístico; vitral; a base de solvente; para pintura de peças decorativas de uso interno; incolor; acondicionado em frasco com no minimo 37 ml, com nome do fabricante, lote e validade do produto.	9,3300	578,46
229	86697	17,00	Rol	603793	Vies de algodão 24 mm, rolo c/ 50 metros, liso ou estampado, cores diversas.	7,8000	132,60
230	122295	17,00	Rol	603794	Vies de algodão 35 mm, rolo c/ 20 metros, estampado.	13,8600	235,62
231	86695	12,00	Rol	603794	Vies de algodão 35 mm, rolo c/ 20 metros, liso, em cores diversas.	13,8600	166,32
232	122307	20,00	M	618909	Viscolycra lisa canelada, em metro, composição 96% viscose e 4% elastano, cores diversas, medida mínima 1,40 mts de largura , cores diversas.	19,7000	394,00
233	52317	20,00	M	618909	Viscolycra lisa, em metro, composição 96% viscose e 4% elastano, cores diversas, medida mínima 1,40 mts de largura.	19,7000	394,00
234	86703	30,00	Un	616610	Zíper Comum, 60 Cm, Cores Diversas.	1,6300	48,90
235	86706	30,00	Un	616610	Zíper invisível, 60 cm, Cores Diversas.	1,1700	35,10
						Total dos Itens	**148.627,96**

[1] O Código CATMAT é apenas referencial. Prevalecerá, sempre, o descritivo no Município.

Da Classificação dos Bens (produtos):

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 9.456, de 31 de janeiro de 2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado.

Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação da ata estará condicionada à realização de pesquisa de preços atualizada, à manutenção das condições mais vantajosas para a Administração e à justificativa formal da autoridade competente, devidamente motivada.

Excepcionalmente, poderá ser admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que demonstrada, de forma expressa, a vantajosidade da medida, a compatibilidade com o planejamento da contratação e a inexistência de prejuízo à competitividade, observadas as diretrizes fixadas pela Lei nº 14.133/2021 e mediante justificativa técnica circunstanciada.

Em qualquer hipótese, a decisão pela prorrogação deverá estar devidamente instruída no processo administrativo, com a devida demonstração do interesse público e da regularidade da execução contratual.[1]

Da Licitação Exclusiva para ME/EPP:

Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma, aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento

[1] Texto em itálico refere-se a alterações recomendadas pelo Parecer Jurídico 707/2026.

a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme decreto nº 9.413 de 9 de dezembro de 2022.

Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste processo por meio do Sistema de Registro de Preços, atendendo aos requisitos do Decreto Municipal nº 9544/2023, tendo em vista que:

a) pelas características do bem, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

b) é conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas;

c) é conveniente a aquisição dos bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

d) pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Da Sustentabilidade:

A contratada deverá observar, no fornecimento dos bens, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, devendo cumprir, no mínimo, as seguintes exigências:

a) Os materiais fornecidos deverão apresentar adequada durabilidade e resistência, compatíveis com o uso contínuo nas unidades da Administração, de modo a reduzir a necessidade de reposições frequentes e a geração de resíduos;

b) As embalagens utilizadas no acondicionamento dos produtos deverão ser adequadas à proteção dos itens, devendo, sempre que possível, ser constituídas por materiais recicláveis ou reutilizáveis, sendo vedado o uso excessivo de embalagens desnecessárias;

c) A contratada deverá adotar práticas que promovam a redução de impactos ambientais associados ao transporte, incluindo a otimização logística das entregas, sempre que compatível com a execução contratual;

d) Sempre que houver disponibilidade no mercado, os materiais poderão ser fornecidos com matéria-prima de menor impacto ambiental, desde que mantidas as especificações técnicas e a qualidade exigida;

e) Os produtos fornecidos deverão possibilitar, quando aplicável, manutenção, reaproveitamento ou prolongamento de sua vida útil, especialmente no caso de materiais têxteis utilizados pela Administração;

f) A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes quanto à produção, comercialização e transporte dos bens, responsabilizando-se por eventuais irregularidades.[2]

[2] Texto em itálico refere-se a alterações recomendadas pelo Parecer Jurídico 707/2026.

Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da previsão da vedação ou participação de empresas sob a forma de consórcio:

Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Das Condições de Entrega:

a) *O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo a entrega ocorrer em remessa única, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais, conforme a secretaria demandante indicada na Nota de Empenho:*

 i. ***Secretaria Municipal de Saúde:*** *Central de Abastecimento da Saúde, situada na Rua Osvaldo Aranha, nº 605, Centro, no Município de Pato Branco/PR;*

 ii. ***Secretaria Municipal de Assistência Social:*** *situada na Rua Teófilo Augusto Loiola, nº 264, Bairro Sambugaro, no Município de Pato Branco/PR.*

A indicação do local de entrega constará expressamente na Nota de Empenho, sendo de responsabilidade do fornecedor observar corretamente o endereço correspondente à secretaria solicitante.[3]

b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com até **05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

[3] Texto em itálico refere-se a alterações recomendadas pelo Parecer Jurídico 707/2026.

c) Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado no contrato ou instrumento que o substitua, correndo à custa da Contratada todas as despesas de envio.

Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5 DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

e) O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.

f) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.

g) Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 9.603/2023, a atribuição de gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelos titulares das secretarias demandantes, no âmbito de suas respectivas competências.

 i. Para a **Secretaria Municipal de Saúde**, a gestão será exercida pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Márcia Fernandes Carvalho, matrícula nº 111090, ou por quem vier a substituí-la em razão de alteração na titularidade da pasta.

 ii. Para a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a gestão será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Tânia Raber Bertelli, matrícula nº 116157, ou por quem vier a substituí-la em razão de alteração na titularidade da pasta.

h) A Administração designa como fiscais administrativos da Ata de Registro de Preços, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito de suas respectivas secretarias:

 i. Pela **Secretaria Municipal de Saúde**: a servidora Sra. Marinalda dos Santos, matrícula nº 6929-9;
 ii. Pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**: a servidora Sra. Daiane Galvão Dias, matrícula nº 89915, Coordenadora da Proteção Social Básica.

Compete às fiscais designadas acompanhar a execução das contratações decorrentes da ata, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, a conformidade dos bens entregues com as especificações previstas e a regularidade das obrigações assumidas pela contratada.

Os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Cada secretaria será responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização das contratações decorrentes da ata no âmbito de suas respectivas demandas, devendo zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

6 DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO:

Do Recebimento do Objeto:

a) O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

 i. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

 ii. O recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços ou comissão designada, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **máximo de máximo 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

d) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

e) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Do Prazo e Forma de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado no prazo de **até 15° (décimo quinto) dia útil,** contados do recebimento do objeto, mediante emissão do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

b) O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

c) Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d) A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

e) A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

f) O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

g) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

h) Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

i) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

j) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

k) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

l) Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

Do Reajuste de Preços e Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato:

a) O valor a ser pago para a execução do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta.

b) Será assegurado o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro para “manter as condições efetivas da proposta”, caso haja a devida justificativa do fato desencadeador do desequilíbrio, sendo que, qualquer alegação deverá

ser fundada em eventos ocorridos posteriormente à apresentação da proposta ou lavratura do termo contratual.

c) Não se admitirá a imputação ao Contratante de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

d) Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

e) Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

i. Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

ii. Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

iii. A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

iv. Caso a variação dos preços ocorra em favor da Contratada, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela Contratante, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

v. Caso a variação dos preços ocorra em favor da Contratante, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à Contratada.

vi. O valor pactuado poderá ser revisto, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato tal como pactuado.

f) Recai sobre a Contratada o ônus de comprovar a necessidade de restabelecimento dos preços na forma da disposição anterior, cabendo ao

Contratante decidir a solicitação no prazo máximo de 01 (um) mês, a partir do protocolo do requerimento.

g) O reajuste será mediante solicitação formal da Contratada e será firmado através de Termo de Aditamento acordado entre as partes.

h) No reajuste anual dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Pato Branco, deverá ser adotado o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta. Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput nos casos em que o objeto do contrato exigir índice de reajuste específico diverso, previsto em lei, do Decreto Municipal 9.604/23.

7 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

O fornecedor será selecionado por meio de licitação a ser processada em formato eletrônico, pelo critério de julgamento **“MENOR PREÇO”**, a ser analisado por item, observado as condições definidas no Edital e seus Anexos.

Das Exigências de Habilitação:

Para a habilitação os documentos exigidos são os adstritos previstos nos art. 66, art. 68, incisos I e VI, artigo 69, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro, e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal.

8 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da futura contratação é de R$ 148.627,96 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha de Médias Aritméticas Simples, em anexo.

9 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação para o presente processo é correspondente ao exercício de 2026, devidamente aprovada pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 6.548/2025, como determina a Lei nº 14.133/21, no seu Art. 105, está devidamente aprovada nas metas estabelecidas pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob a Lei nº 6.447 de 15 de julho de 2025 e no PPA – Plano Plurianual aprovado sob Lei nº 6.527 de 26 de novembro de 2025, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2026 e se referem aos exercícios de 2026 a 2029.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, conforme trata o art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo..

11. DAS OBRIGAÇÕES:

Das Obrigações da Contratada:

As obrigações estão previstas na minuta da ata anexa ao edital.

Das Obrigações da Contratante:

As obrigações estão previstas na minuta da ata anexa ao edital.

12 DAS SANÇÕES:

As sanções administrativas a serem adotadas fazem referência às condições dispostas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Da Secretaria Demandante:

Kelli Vargas – Assistente Social, Coordenadora do Caps i – Matrícula 73164;

Raquel Kaliski Bocchese Balbinotti – Enfermeira, Responsável Técnica, Serviço De Controle De Infecção Em Estabelecimentos De Saúde – Matrícula 7520-5.

Simone Fátima Duarte – Enfermeira – Coordenadora do Caps II – Matrícula 80390;

Daniel Ávila Maciel – Assistente em Gestão - Matrícula 71897 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Setor de Planejamento de Contratações: Marcelo Junior dos Santos - Administrador **–** Matrícula - 107735

Da Secretaria que acompanhou o processo:
Marcia Fernandes Carvalho – Secretária Municipal de Saúde – Matrícula 111090.
Tânia Raber Bertelli – Secretária Municipal de Assistência Social – Matrícula 116157.

Documento assinado digitalmente, onde todos declaram que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo e ciente dos itens deste Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao presente processo.